



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.890,
Autoria: Poder Executivo Municipal

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.887, de 18 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.887, de 18 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Parágrafo Único – Os bens a serem sorteados serão:

1º - Prêmio: 01 (uma) Motocicleta HONDA POP 110 – Ano 2019.

2º - Prêmio: 01 (uma) TV 32” - SMART.

3º - Prêmio: 01 (uma) Geladeira – 376 Lts.

4º - Prêmio: 01 (um) Fogão – 4 Bocas.

5º - Prêmio: 01 (um) Tanquinho – 10 Kg.

6º - Prêmio: 01 (uma) Bicicleta (18 marchas).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de dezembro de 2019.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal